



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 873, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 3º-A ao Projeto de Lei nº 873, de 2020:

“Art. 3º-A Os empregados que estejam sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cuja remuneração não exceda o montante de 5 (cinco) salários mínimos, terão sua renda garantida pelo Poder Executivo Federal pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da vigência desta Lei, prorrogáveis enquanto durar a pandemia.”

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão de acréscimo do presente dispositivo visa a garantir o salário dos empregados, que percebem até cinco salários mínimos, de todas as empresas do País.

Trata-se também de tranquilidade para o empresário que, sem poder fazer seu negócio funcionar, não tem como manter seus trabalhadores.

A medida contribuirá para mitigar os efeitos da recessão econômica causada pela pandemia do coronavírus e ajudará no retorno da atividade econômica.

Acreditando no efeito positivo da medida, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador da República

SF/20826.77951-07

Página: 1/2 01/04/2020 11:15:48

ef1442e13f65363e2a79939cf9594d2a3ce5ce44





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/20826.77951-07
|||||

Página: 2/2 01/04/2020 11:15:48

ef1442e13f65363e2a79939cf9594d2a3ce5ce44

